



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo autuado sob o nº **64278.010620/2024-65**, que trata da realização de Processo de Inexigibilidade nº **90054/2023**, para **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MADEIRA PARA O DESTACAMENTO DO SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/10**, constituído de 34 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. DFD ..... Fl nº 02;
2. Relatório pesquisa de preços ..... Fl nº 04;
3. Termo de referência ..... Fl nº 09;
4. Mapa de riscos ..... Fl nº 14;
5. Justificativa escolha preço..... Fl nº 16;
6. Proposta..... Fl nº 17;
7. Aprovação OD/justificativa para Inexigibilidade ..... Fl nº 18;
8. Documentação Habilitação e regularidade fiscal ..... Fl nº 20;
9. Divulgação da contratação ..... Fl nº 29;
10. DIEx requisitório nº 246 – SRO/10/SOM/Comdo 1º Gpt E, de 14 Jun 24..... FL nº 30;
11. Nota de crédito 2024NC403979, de 12 jun 24..... FL nº 32;
12. Termo de remessa ..... Fl nº 33;
13. Nota de empenho 2024NE000595..... FL nº 34.

Quartel - General em João Pessoa, PB, 18 de junho de 2024.

  
Adjunto da seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

DIEEx nº 242-SRO/10/SOM/Cmdo 1Gpt E  
NUP: 64278.010620/2024-65

Fortaleza, CE, 12 de junho de 2024.

**Do** Chefe do Destacamento do SRO/10

**Ao** Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1ºGptE

**Assunto:** Solicitação de aquisição de licença de software de engenharia.

**Referências:** a) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).  
b) Inciso I, do Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017

**Anexos:**1) ANEXO I - PROPOSTA;

- 2) ANEXO II - Carta Intercontrole\_Multiplus\_Intercontrole\_febrero2024\_StruBIM\_Steel;
- 3) ANEXO III - Nota Fiscal 07403 SUZANO;
- 4) ANEXO IV - Nota Fiscal 07683 DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA;
- 5) ANEXO V - Nota Fiscal 07447 (2)\_240610\_145934 AMAZOMBIO
- 6) ANEXO VI - Certidão Negativa Municipal;
- 7) ANEXO VII - Certidão Falência e Concordata;
- 8) ANEXO VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9) ANEXO IX - Certidão FGTS;
- 10) ANEXO X - Certidão Receita Federal;
- 11) ANEXO XI - Certidão Estadual;
- 12) ANEXO XII - Contrato Social Intercontrole3;
- 13) ANEXO XIII - CNPJ Intercontrole;
- 14) Termo de Referência 09/2024 – Dst SRO/10 (Inexigibilidade), de 12 de junho de 2024;
- 15) Gerenciamento de riscos;
- 16) Justificativa de preço;
- 17) Relatório pesquisa de preço;
- 18) Nota de Crédito 2024NC403979, de 12JUN24 (ND 44.90.40).

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito aprovar a requisição do serviço constante no quadro abaixo, destinado a atender às necessidades do Destacamento do Serviço Regional de Obras/10 (Dst SRO/10), por este estar sob administração do Cmdo 1ºGptE.



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquisição de software, para elaboração de projetos estruturais de estruturas metálicas e madeira para o Destacamento do Serviço Regional de Obras/10.	1	UN	R\$ 16.130,00	R\$ 16.130,00

## 2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Órgão: Comando do 1º GptE

Setor Requisitante: Destacamento do Serviço Regional de Obras da 10ª Região Militar

Responsável pela Demanda: [REDACTED] Cel – Função Chefe do DSt SRO/10

e-mail: rpv.mil@gmail.com

Telefone: (85) 98797-5052

## 3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

O software em questão é de interesse do Dst SRO/10 e tem como objetivo dar maior celeridade e qualidade na elaboração dos projetos de estruturas metálicas e de madeira.

Atualmente os engenheiros deste Dst elaboram projetos de madeira e metálica de forma manual, o que causa um tempo maior no dimensionamento e aumento nos riscos de erros despercebidos pelos profissionais, sendo minimizados com uso de software adequado.

Nesse contexto, estima-se um ganho na produção e segurança nos projetos, tendo em vista que o programa agiliza o processo e realiza cálculos de forma automática. Dessa forma, com o uso de softwares de análises estruturais em 3D, obtêm-se resultados mais realistas e precisos, possibilitando analisar o comportamento real da estrutura como um todo em um tempo reduzido.

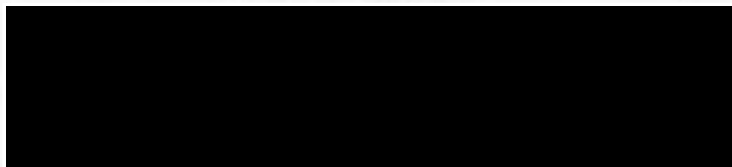
## 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

4.1 Não há necessidade de equipe de planejamento. As informações da análise do estudo técnico preliminar já foram embutidas no termo de referência de inexigibilidade, em anexo.

4.2 Responsável pela Fiscalização:

4.2.1 Gestor e Fiscal Titular: FERNANDO ANTÔNIO AMORIM FILHO – 1º TEN QUEM, do Dst SRO/10, CPF: 067.366.063-06.

4.2.2 Gestor e Fiscal Substituto: MARCÍLIO RODRIGUES PIMENTEL – 2º TEN OTT, do Dst SRO/10, CPF: 023.326.463-96.



Chefe do Destacamento do Serviço Regional de Obras da 10ª Região Militar

**“200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURASOS”**

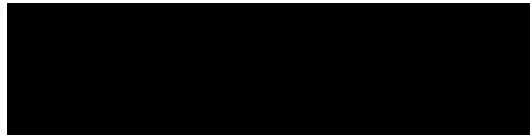


### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1 - Conforme previsão no Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura contratação, mediante processo de inexigibilidade, para atender necessidades deste Grupamento.
- 2 - Aprovo o início dos procedimentos para contratação direta.
- 3 - Conforme lei 14.133/2021 não é necessária a ratificação por autoridade superior nos processos de inexigibilidade;
- 4 - Não há necessidade de encaminhamento à CJU, conforme Orientação normativa nr 69, de 13 de setembro de 2021, do AGU
- 3 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do Cmdo 1ºGptE

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(Processo Administrativo nº 64278.010360/2024-28)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

**1 OBJETO:** Aquisição de software, para elaboração de projetos estruturais de estruturas metálicas e madeira para o Destacamento do Serviço Regional de Obras/10.

**2 METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( X ) Outra:

Fornecedor excluído do software.

**3 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN SEGES/ ME nº 65/2021:

( ) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;  
- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de Comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( X ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



ITEM	OBJETO	UND	QTDE	TÍTULO / COD UASG	EMPENHO/ LICITAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO (R\$)
1	Licença vitalícia do Software CYPE 3D Metálicas MT47 versão 2024 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, sapatas, blocos sobre estacas, placas de base, resistência ao fogo, estruturas de madeira, multiprocessadores, gerador de pórticos, estruturas de alumínio, ligações I – soldadas para perfis I, ligações II - parafusadas para perfis I, ligações III -soldadas para perfis I, ligações IV - parafusadas para perfis I, ligações V - para perfis tubulares, vigas de concreto, pilares de concreto, pilares mistos de concreto e aço e calculo integrado da fundação.	UN	1	SAZANO S A	“Não se Aplica”	16.533,00
2	Licença vitalícia do Software CYPE 3D Metálicas MT47 versão 2024 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, sapatas, blocos sobre estacas, placas de base, resistência ao fogo, estruturas de madeira, multiprocessadores, gerador de pórticos, estruturas de alumínio, ligações I – soldadas para perfis I, ligações II - parafusadas para perfis I, ligações III -soldadas para perfis I, ligações IV - parafusadas para perfis I, ligações V - para perfis tubulares, vigas de concreto, pilares de concreto, pilares mistos de concreto e aço e calculo integrado da fundação.	UN	1	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA	“Não se Aplica”	16.532,00
3	Licença vitalícia do Software CYPE 3D Metálicas MT47 versão 2024 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, sapatas, blocos sobre estacas, placas de base, resistência ao fogo, estruturas de madeira, multiprocessadores, gerador de pórticos, estruturas de alumínio, ligações I – soldadas para perfis I, ligações II - parafusadas para perfis I, ligações III -soldadas para perfis I, ligações IV - parafusadas para perfis I, ligações V - para perfis tubulares, vigas de concreto, pilares de concreto, pilares mistos de concreto e aço e calculo integrado da fundação.	UN	1	AMAZONBIO	“Não se Aplica”	17.970,00



( ) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de Comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de Comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) Outros Critérios: \_

Foram priorizados os incisos I e II, conforme previsão do § 1º, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

#### 4 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos nas aquisições diretas por outros órgãos da administração pública federal, chegou-se ao Preço Estimado do item, conforme abaixo:

ITEM	VALOR INDIVIDUAL	POR EXTENSO
1	R\$ 16.130,00	Dezesseis mil, cento e trinta reais

Evidencia-se que o valor acima está pareado aos valores praticados no mercado. Conforme informado no Termo de Referência 09/2024 – SRO/10, que o valor é de R\$ 16.130,00 por licença.

#### 5 ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo os comprovantes que compõem a pesquisa de preços está anexa ao Termo de Referência 09/2024 – SRO/10 (ANEXOS III, IV e V), conforme informado no item 8.1 do referido termo.

Quartel-General em Fortaleza, CE, 10 de junho de 2024



Chefe do Destacamento do SRO/10  
Responsável pela Pesquisa de Preço

EM BRANCO



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20230811v14630251000164	Número da Nota <b>00007403</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>20/07/2023 12:35:58</b> Código de Verificação <b>7XJL-YWRY</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>14.630.251/0001-64</b> Nome/Razão Social: <b>INTERCONTROLE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS EIRELI -</b> Endereço: <b>PC DA REPUBLICA 00386, 6º. ANDAR - CJ. 64 - REPUBLICA - CEP: 01045-000</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>4.416.782-2</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SUZANO S A</b> CPF/CNPJ: <b>16.404.287/0013-99</b> Endereço: <b>RV BR 101, KM 945,4 + 7KM A ESQUERDA S/N - SEDE - CEP: 45930-000</b> Município: <b>Mucuri</b>	Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>BA</b> E-mail: <b>nfs@suzano.com.br</b>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b>	Nome/Razão Social: <b>----</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>1 Licença vitalícia do Metálicas MT47: Software Metálicas 3D versão 2024 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, sapatas, blocos sobre estacas, placas de base, resistência ao fogo, estruturas de madeira, multiprocessadores, gerador de pórticos, estruturas de alumínio, ligações I - soldadas para perfis I, ligações II - parafusadas para perfis I, ligações III - soldadas para perfis I, ligações IV - parafusadas para perfis I, ligações V - para perfis tubulares, vigas de concreto, pilares de concreto, pilares mistos de concreto e aço e calculo integrado da fundação.</p> <p>Pedido de Compras: 4501764676/00001          Folha de Serviço: 1011865801          Apontamento: 1000000002113732</p> <p>Dados Bancários: [REDACTED]</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional e não gera direito a crédito fiscal de IPI.          Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20 da lei complementar nº 123 de 2006.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 16.533,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>16.533,00</b>	<b>2,90%</b>	<b>479,45</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	<b>R\$ 2.572,53 (15,56%) / IBPT</b>		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2023;				

EM BRANCO



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20240515u14630251000164</small>	Número da Nota <b>00007683</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>27/02/2024 15:30:43</b> Código de Verificação <b>ZVH6-VLU2</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>14.630.251/0001-64</b> Nome/Razão Social: <b>INTERCONTROLE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS EIRELI -</b> Endereço: <b>PC DA REPUBLICA 00386, 6º. ANDAR - C.J. 64 - REPUBLICA - CEP: 01045-000</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>4.416.782-2</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA</b> CPF/CNPJ: <b>03.783.989/0001-45</b> Endereço: <b>R Rui Barbosa 1112 - Arigolândia - CEP: 76801-186</b> Município: <b>Porto Velho</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
1 licença vitalícia do Metálicas MT47: Software Metálicas 3D versão2024 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, sapatas, blocos sobre estacas, placas de base, resistência ao fogo, estruturas de madeira, multiprocessadores, gerador de pórticos, estruturas de alumínio, ligações I - soldadas para perfis "I", ligações II - parafusadas para perfis "I", ligações III - soldadas para perfis "I", ligações IV - parafusadas para perfis "I", ligações V - para perfis tubulares, vigas de concreto, pilares de concreto, pilares mistos de concreto e aço e calculo integrado da fundação.  Pedido de Compras Nº 012469/1  Dados Bancários: <span style="background-color: black; color: black;">XXXXXXXXXX</span>  Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional e não gera direito a crédito fiscal de IPI. Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20 da lei complementar nº 123 de 2006.				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 16.532,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	16.532,00	2,90%	479,42	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	<b>R\$ 2.572,38 (15,56%) / IBPT</b>		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) NFS-e quitada em 11/03/2024;				

EM BRANCO



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20230809u14630251000164	Número da Nota <b>00007447</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>09/08/2023 16:31:03</b> Código de Verificação <b>ACC5-LKJX</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>14.630.251/0001-64</b> Nome/Razão Social: <b>INTERCONTROLE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS EIRELI -</b> Endereço: <b>PC DA REPUBLICA 00386, 6º. ANDAR - CJ. 64 - REPUBLICA - CEP: 01045-000</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>4.416.782-2</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>AMAZONBIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIODIESEL DA AMAZONIA LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>08.794.451/0001-50</b> Endereço: <b>R Orestes Matana 451 - Distrito Industrial - CEP: 76904-515</b> Município: <b>Ji-Paraná</b>	Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>RO</b> E-mail: <b>----</b>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b>	Nome/Razão Social: <b>----</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>1 Licença vitalícia do Metálicas MT47: Software Metálicas 3D versão 2024 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, sapatas, blocos sobre estacas, placas de base, resistência ao fogo, estruturas de madeira, multiprocessadores, gerador de pórticos, estruturas de alumínio, ligações I - soldadas para perfis I, ligações II - parafusadas para perfis I, ligações III - soldadas para perfis I, ligações IV - parafusadas para perfis I, ligações V - para perfis tubulares, vigas de concreto, pilares de concreto, pilares mistos de concreto e aço e calculo integrado da fundação (inclui a prestação de serviço de suporte técnico pelo período de 3 meses através do SIM - Suporte por Internet da MULTIPLUS).</p> <p>Referente a ORDEM DE COMPRA N.º 6.349.</p> <p>Dados Bancários: [REDACTED]</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional e não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p> <p>Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20 da lei complementar nº 123 de 2006.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 17.970,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>17.970,00</b>	<b>2,90%</b>	<b>521,13</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	<b>R\$ 2.796,13 (15,56%) / IBPT</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2023;				

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(Processo Administrativo nº 64278.010620/2024-65)

**TERMO DE REFERÊNCIA 09/2024 – SRO/10**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de software, para elaboração de projetos estruturais de estruturas metálicas e madeira para o Destacamento do Serviço Regional de Obras/10.

**2. ORIGEM**

2.1 DESTACAMENTO DO SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS DA 10ª REGIÃO MILITAR (Dst SRO/10), situado na cidade Fortaleza, CE.

**3. TEMA ESTRATÉGICO**

OBJETIVO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL (OEO)

f. OEO 6 – Desenvolvimento excelente nível de desempenho nas Atividades Operacionais

- 1) Área de atuação: Capacitação – Preparo – Emprego – Excelência Gerencial – Inteligência – Logística.
- 2) Alinhado com os seguintes OEO do CMNE: 01, 02, 03, 04, 08, 10 e 11.
- 3) Alcançar alto grau de confiabilidade no desenvolvimento de atividades operacionais de engenharia, de operações de construção, de projetos e de planejamentos operacionais, contribuindo para o aumento da operacionalidade da Engenharia e do Exército Brasileiro.

**4. FINALIDADE**

4.1 Adquirir software para a elaboração de projetos estruturais nas áreas de estrutura metálica e de madeira, tendo em vista que este SRO/10 só dispõe de software para dimensionamento de estrutura de concreto.

4.2 Com a aquisição de programa voltado para o dimensionamento de estruturas metálicas e madeira estima-se um ganho na produção e segurança nos projetos, levando em consideração que atualmente tais projetos são feitos sem auxílio de software de dimensionamento específico, aumentando o tempo de elaboração e um maior risco de erro de cálculo e dimensionamento.



## 5. CLIENTES

5.1 O principal cliente é o DESTACAMENTO DO SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS DA 10ª REGIÃO MILITAR (Dst SRO/10).

## 6. JUSTIFICATIVA

- 6.1 Utilizando softwares de análises estruturais em 3D, obtêm-se resultados mais realistas e precisos, possibilitando analisar o comportamento real da estrutura como um todo, como por exemplo: consideração de toda gama de combinações de ações, avaliação da estabilidade global, solicitações com efeitos de 2ª ordem, verificações automatizadas, etc., resultando em projetos céleres, seguros e econômicos.
- 6.2 Dentre as características identificadas para o software de dimensionamento de estrutura metálica e madeira a ser adquirido, as mais relevantes para a escolha da melhor solução disponível no mercado são as seguintes:
- 6.1.1 possibilitar a importação e exportação de arquivo com extensão “.ifc”. Estes arquivos são categorizados como arquivos de imagem em 3D e carregam informações técnicas que podem ser compartilhadas com as demais disciplinas dos projetos;
- 6.1.2 ser compatível com a nova forma de concepção de projetos decorrente da aplicação da metodologia BIM, uma evolução conceitual e tecnológica para o desenvolvimento e análise de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção.
- 6.1.2.1 A metodologia BIM é uma tendência mundial em função dos benefícios decorrentes de sua implementação em todas as fases do projeto, minimizando o risco de interferências entre projetos (clashes), problemas que causam atrasos nos cronogramas de execução da obra, paralisações não planejadas e gastos extras decorrentes dos termos aditivos.
- 6.1.2.2 A adequação da metodologia de desenvolvimento e análise de projetos realizados conforme DECRETO FEDERAL Nº 11.888, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 (substituiu o Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019), visando a disseminação da Estratégia Nacional do BIM. A exigência da aplicação da metodologia BIM pelo Poder Público será realizada de forma escalonada, cujas fases de implantação estão definidas no Decreto nº 10.306/2020.
- 6.1.3 Exportar informações diretamente dos modelos de projetos desenvolvidos e analisados. Estas informações servirão de base para os processos de orçamentação, fiscalização, auditoria, controle e manutenção de projetos de Arquitetura e Engenharia.
- 6.3 Evidencia-se que o Dst SRO/10 só dispõe de software para dimensionamento de estrutura de concreto (EBERICK), cuja licença foi adquirida pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e distribuída para todo o Sistema de Obras Militares (SOM) pela Diretoria de Obras Militares (DOM).
- 6.4 Como não há previsão do DEC adquirir, a curto prazo, a licença de software de dimensionamento de estruturas metálicas e de madeira, entende-se que existe a necessidade de aquisição desse tipo de software para otimizar o dimensionamento estrutural, resultando em rapidez nas análises, maior precisão nos resultados e conseqüente economia, tanto facilitando a simulação com a utilização de diversos tipos e dimensões de materiais, quanto reduzindo o tempo de análise do engenheiro para escolha da melhor solução estrutural disponível no mercado.



- 6.5 Há diversos softwares disponíveis no mercado que executam essa tarefa de dimensionamento de estruturas metálicas e de madeira (ou mistas), tais como:
- 6.5.1 TQS – custo elevado (em torno de 50 mil reais); mais complexo para treinamento; alto reconhecimento dos profissionais que utilizam; incorpora diversas soluções num mesmo software (incluindo concreto, fundação e metálica por meio de “extensões”);
- 6.5.2 ROBOT – custo baixo (já disponível junto com o AUTODESK SUIT disponibilizado pela DOM); limitado a perfis metálicos laminados; pouco reconhecido no Brasil; incorpora diversas soluções num mesmo software (incluindo concreto, fundação, metálica e madeira);
- 6.5.3 CYPE METÁLICAS 3D – Custo médio (atualmente no valor de R\$ 16.130,00); bem reconhecido pelos profissionais que utilizam; incorpora diversas soluções num mesmo software (incluindo concreto, fundação, metálica e madeira); operação mais intuitiva; já conhecido e utilizado por profissionais do Dst SRO/10, o que resulta em economia de tempo com treinamento.
- 6.6 Nesse contexto, optou-se pelo software CYPE METÁLICAS 3D, tendo em vista a versatilidade do programa que abrange o dimensionamento de estruturas metálicas, de madeiras e mistas. Ainda, em consonância com a necessidade de dar maior celeridade a elaboração aos projetos de estruturas, a SRO/10 possui pessoal capacitado para operar o software, eliminando o tempo de capacitação dos colaboradores deste Dst-SRO/10, além de permitir uma fácil disseminação para futuros colaboradores comparado a outros programas.
- 6.7 Foi escolhida a empresa MULTIPLUS, por ser a única distribuidora CYPE no Brasil, conforme consta no site da marca CYPE.

## 7. DISCRIMINAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01		Licença vitalícia do software METÁLICAS 3D da CYPE Ingenieros S.A. (Pacote MT47)	UN	01	16.130,00	16.130,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>16.130,00</b>

## 8. CUSTOS

<b>RESPONSÁVEL:</b>	Comando do 1º Grupamento de Engenharia
<b>Método de Aquisição:</b>	Contratação direta
<b>Data limite:</b>	27 de junho de 2024
<b>Exercício Financeiro:</b>	2024
<b>Custo (R\$):</b>	R\$ 16.130,00

### 8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

8.1.1 O valor é referente a uma licença do software METÁLICAS 3D da CYPE.

8.1.2 Foi solicitado a empresa notas fiscais de outras contratações feitas pela administração pública de objeto similar, conforme Art. 23 parágrafo IV, inciso 4º da Lei 14.133/21.

8.1.3 Por meio da documentação do Anexo VI, são apresentadas notas fiscais de contratações semelhantes, mostrando que, proporcionalmente, o valor do software está em conformidade com os valores praticados no mercado.

### 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 A Despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Departamento de Engenharia e Construção do Exército, sendo:



<b>Ação Orçamentária:</b>	<b>219D</b>
<b>Classificação Orçamentária de Despesa:</b>	<b>4.44.90.40</b>
<b>Valor (R\$):</b>	<b>R\$ 16.130,00</b>

## 9. ESTRUTURA DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 A licença será entregue através de uma chave de acesso fornecida por e-mail de administrador determinado pelo Dst-SRO/10.

## 10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO

10.1 O Gestor e Fiscal (tanto titular quanto substituto) serão designados em Boletim Interno do Cmdo 1ºGptE.

## 11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo e negrito nosso)

11.2 Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.

11.3 Diante disso, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) estabeleceu a figura da dispensa de licitação (art. 75) e da contratação por inexigibilidade (art. 74).

11.4 Em suma, a diferença básica entre as duas hipóteses é que na inexigibilidade não há possibilidade de competição e na dispensa a competição é viável, poderia haver licitação, porém diante das circunstâncias peculiares a Lei facultou alguns cenários em que a licitação poderá ser dispensada, ficando na competência discricionária da Administração.

11.5 Quanto à singularidade do software, cabe destacar que o programa tem distribuição exclusiva da empresa MULTIPLUS, no território brasileiro, conforme Declaração da empresa CYPE Ingenieros, S.A., em anexo.

11.6 No que tange ao nosso tema, o artigo 74 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



11.7 Portanto, trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos.

## **12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

12.1 A escolha da empresa se deu pelo fato de ser o único distribuidor do software CYPE no Brasil, não tendo, portanto, concorrente referente ao programa citado. Ainda, a motivação pela escolha da empresa baseia-se nos seguintes critérios:

12.1.1 Exclusividade de distribuição;

12.1.2 Economia de tempo com treinamento de pessoal, visto que os profissionais do Dst SRO/10 já têm familiaridade com tal software o que facilita na operação;

12.1.3 Capacitação continuada gratuita do software, tendo em vista que no futuro outros colaboradores poderão ser capacitados para operação do programa por meio de acesso disponível de forma gratuita Online no Portal do Usuário da MULTIPLUS.

## **13. DEVERES DA CONTRATADA**

13.1 Responder por todos os ônus referentes ao objeto, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela ADMINISTRAÇÃO.

13.2 Manter, no ato da entrega da nota fiscal, todas as condições que ensejaram a sua habilitação, particularmente no que tange à regularidade fiscal.

13.3 Outras obrigações observadas, em leis características ao objeto.

13.4 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

## **14. DEVERES DA CONTRATANTE**

14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência e os termos de sua proposta.

14.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.3 Pagar o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

14.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

14.5 Encaminhar a lista de encargos para a contratada.

## **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

15.1 Não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação.

## **16. SANÇÕES**

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa, considerando os seguintes parâmetros:

FALHA APURADA	FUNDAMENTO LEGAL	SANÇÃO	MULTA
Dar causa à inexecução parcial do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 6 a 20% do valor do empenho
Deixar de prestar garantia ou assistência técnica aos materiais fornecidos	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 6 a 20% do valor do empenho
Recusar-se ou deixar de prestar parcela do Contrato de fornecimento ou de prestação dos serviços, nos prazos contratados	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 6 a 20% do valor do empenho
Interromper a prestação dos serviços ou o fornecimento continuado, após iniciada a execução do Contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Até 10% do valor total remanescente da obrigação
Recusar-se ou deixar de atender solicitação formal da fiscalização do Contrato, necessários à boa execução contratual	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 6 a 20% do valor do empenho
Recusar-se ou deixar de cumprir normas internas do 1º Gpt E, apontadas em relatório de fiscalização	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 6 a 20% do valor do empenho
Deixar de ressarcir danos ao patrimônio do 1º Gpt E ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão durante a execução do Contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Moratória de 0,2% por dia em que a falha persistir. Compensatória de até 10% do valor do empenho, sem prejuízo das demais custas com o ressarcimento dos danos causados
Entregar material ou serviço com características diversas daquelas constantes no Edital de Licitação, recusando-se ou deixando de efetuar a substituição no prazo fixado pelo 1º Gpt E	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Até 10% em relação ao valor da obrigação

Entregar material ou serviço com características diversas daquelas constantes no Edital de Licitação, efetuando a substituição fora do prazo fixado pelo 1º Gpt E	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Moratória de 0,5% por dia de atraso Compensatória de até 5% em relação ao valor da obrigação
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. II	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 1 ano	Até 30% em relação à etapa prevista para os casos de advertência
Dar causa à inexecução total do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 3 anos	Até 30% em relação ao valor total do Contrato
Recusar-se ou deixar de fornecer os materiais ou de prestar os serviços, integralmente	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 3 anos	Até 30% em relação ao valor total do Contrato
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VII	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 2 anos	Até 10% em relação ao valor total do Contrato
Atrasar a entrega de material ou serviço por prazo de até 30 dias	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VII	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 2 anos	Moratória de 0,3% por dia de atraso
Atrasar a entrega de material ou serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VII	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 2 anos	Moratória de 0,5% por dia de atraso Compensatória de até 5% em relação ao valor da obrigação
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VIII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VIII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IX	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública	Até 30% do valor total do Contrato



		direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	
Comportar-se de modo inidôneo	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Cometer fraude de qualquer natureza	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Omitir informações em notas fiscais	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Falsificar ou alterar notas fiscais	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. XII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% do valor total do Contrato

\*\*\*6% de 1/12 = 0,5% do valor total do contrato

16.3 As sanções listadas na tabela acima não esgotam a possibilidade de enquadramento das condutas da Contratada nas infrações previstas nesta Seção, com a aplicação das penalidades cabíveis.

16.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o

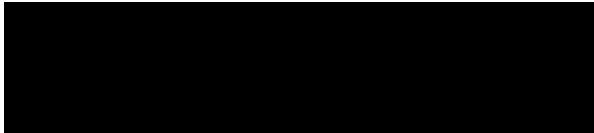


mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**17. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO SETOR REQUISITANTE**

17.1 Encaminhado ao Ordenador de Despesas do Cmdo 1ºGptE para análise e aprovação do processo de inexigibilidade.

Documento assinado digitalmente



CNETE DO DST SKU/10



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(Processo Administrativo nº 64278.010360/2024-28)

**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

No software da contratação em tela, objeto do Termo de Referência 09/2024 – Cmdo 1º GptE, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objeto pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

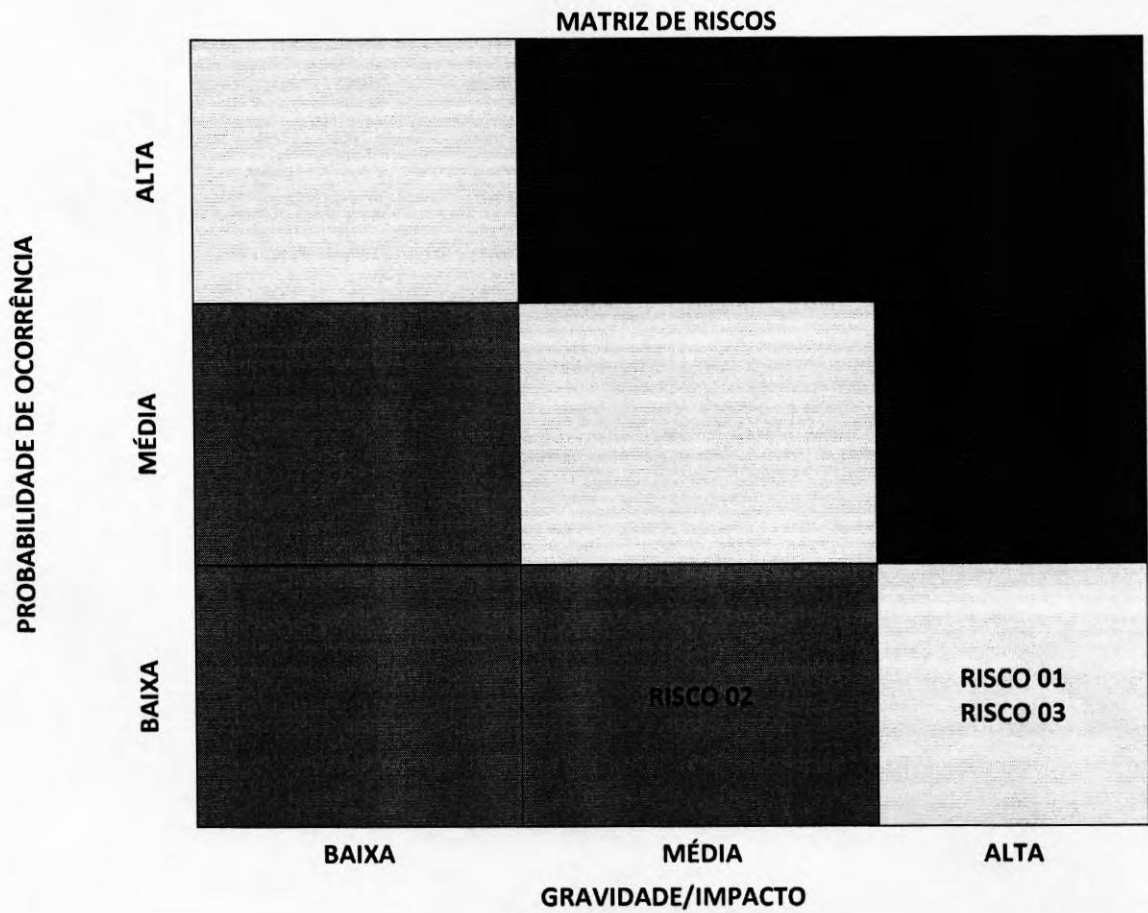
Cabe ressaltar que não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços de engenharia, mas apenas os inertes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Não será possível a contratação, o que acarreta os prejuízos quanto ao tempo dispendido na elaboração do processo de inexigibilidade.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição.		Chefe do Dst SRO/10	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Contactar o gerente da Ação Orçamentária em tempo hábil para a emissão da nota de crédito necessária.		Chefe do Dst SRO/10	

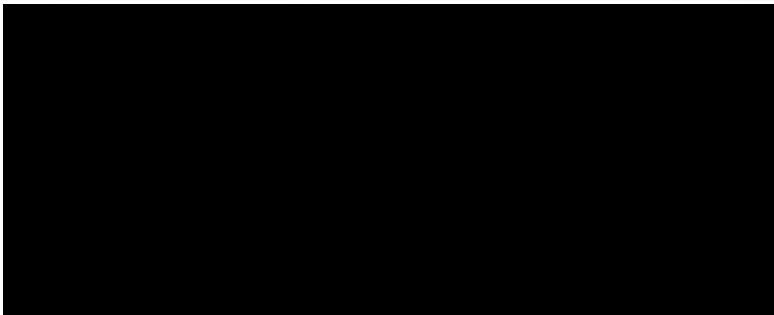


Risco 02 – Especificação Insuficiente para os serviços			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Serviços sendo prestados de forma que não abrangem todas as necessidades institucionais previstas no termo de referência.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação de serviço.		Responsável pelo Termo de Referência	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.		Responsável pelo Termo de Referência	

Risco 03 – Não entrega do software			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Não há medidas preventivas.		-	
Ação de Contingência		Responsável	
Efetuar o pagamento apenas após a entrega do software.		Equipe de fiscalização de Contrato	



Responsável pelo Termo de Referência:



Telefone: (85) 98797-5052

E-mail: [rpv.mil@gmail.com](mailto:rpv.mil@gmail.com)

Responsável pelo Termo de Referência

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

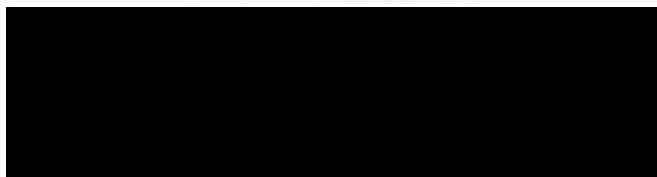
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 64278.010360/2024-28)

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇO**

1. O preço praticado está de acordo com o mercado, sendo o mais vantajoso para a administração.
2. A pesquisa de preço está em conformidade com o § 4º do art. 23 da lei 14.133/2021, a saber: "Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais pela Administração, ou por outro meio idôneo."
3. Portanto, por se tratar de inexigibilidade conforme justificado o Termo de Referência 09/2024-SRO/10, sendo apresentadas notas de empenho ou notas fiscais de contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, verifica-se que foram observados os princípios da legalidade e economicidade, ressaltando-se que houve desconto para equiparação ao menor valor praticado no período.

Fortaleza – CE, 10 de junho de 2024.



Chefe do Destacamento do SRO/10

FMI BRANCO

**MULTIPLUS**  
www.multiplus.com

São Paulo, 27 de maio de 2024  
Validade até 27/06/24

394394  
COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
Fernando Amorim  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa 2205,  
58030001 João Pessoa PB  
Tel: (21) 965796709 e-mail: fernandoamorim.filho@eb.mil.br



### Proposta Técnico-Comercial

Prezados Senhores,

É com satisfação que a MULTIPLUS, empresa há mais de 38 anos no mercado brasileiro, com mais de 36.000 usuários em todo o Brasil, que oferece a mais moderna e completa linha de Softwares para Engenharia, Arquitetura e Construção, vem através desta, oferecer-lhes os seguintes softwares:

Qtde	Software	Valor à vista (R\$)
1	Licença vitalícia do Software CYPE 3D Metálicas MT47 versão 2025 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, sapatas, blocos sobre estacas, placas de base, resistência ao fogo, estruturas de madeira, multiprocessadores, gerador de pórticos, estruturas de alumínio, ligações I - soldadas para perfis I, ligações II - parafusadas para perfis I, ligações III - soldadas para perfis I, ligações IV - parafusadas para perfis I, ligações V - para perfis tubulares, vigas de concreto, pilares de concreto, pilares mistos de concreto e aço e calculo integrado da fundação (inclui a prestação de serviço de suporte técnico pelo período de 3 meses através do SIM - Suporte por Internet da MULTIPLUS)	R\$ 16.130,00

#### Preços:

Os preços acima estão com desconto promocional e tem validade até 27/06/24

#### Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito em até 30 dias após a emissão do Pedido de Compra.

Será emitida Nota Fiscal de Serviço referente ao software acima, por se tratar de cessão de direito de utilização.

#### Curso:

O curso referentes ao software acima está disponível de forma gratuita Online no Portal do Usuário da MULTIPLUS, 24 horas, todos os dias, para que o usuário possa aproveitar ao máximo o vasto conteúdo, na velocidade e disponibilidade de seus horários, podendo rever as aulas várias vezes e aprimorar suas habilidades com o software adquirido.

#### Prazo de Entrega:

10 dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

#### Dados para Pagamento:

INTERCONTROLE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP  
CNPJ 14.630.251/0001-64  
IE 146.726.798.118

Agradecemos seu interesse por nossos softwares e aguardamos a aprovação desta proposta.

Atenciosamente,

WhatsApp +55 (11) 941445263

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90254/2023 / 2024**

**NUP:** 64278.010620/2024-65

**Objeto:** Aquisição de software, para elaboração de projetos estruturais de estruturas metálicas e madeira para o Destacamento do Serviço Regional de Obras/10.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Diante do exposto, verificadas as determinações legais concernentes ao procedimento, decidimos a contratação do objeto por inexigibilidade de licitação, com obediência também ao parágrafo 1º do Art. 74.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

**2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

2.1 Utilizando softwares de análises estruturais em 3D, obtêm-se resultados mais realistas e precisos, possibilitando analisar o comportamento real da estrutura como um todo, como por exemplo: consideração de toda gama de combinações de ações, avaliação da estabilidade global, solicitações com efeitos de 2ª ordem, verificações automatizadas, etc., resultando em projetos céleres, seguros e econômicos.



2.2 Dentre as características identificadas para o software de dimensionamento de estrutura metálica e madeira a ser adquirido, as mais relevantes para a escolha da melhor solução disponível no mercado são as seguintes:

2.2.1 possibilitar a importação e exportação de arquivo com extensão “.ifc”. Estes arquivos são categorizados como arquivos de imagem em 3D e carregam informações técnicas que podem ser compartilhadas com as demais disciplinas dos projetos;

2.2.2 ser compatível com a nova forma de concepção de projetos decorrente da aplicação da metodologia BIM, uma evolução conceitual e tecnológica para o desenvolvimento e análise de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção.

2.2.2.1 A metodologia BIM é uma tendência mundial em função dos benefícios decorrentes de sua implementação em todas as fases do projeto, minimizando o risco de interferências entre projetos (clashes), problemas que causam atrasos nos cronogramas de execução da obra, paralisações não planejadas e gastos extras decorrentes dos termos aditivos.

2.2.2.2 A adequação da metodologia de desenvolvimento e análise de projetos realizados conforme DECRETO FEDERAL Nº 11.888, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 (substituiu o Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019), visando a disseminação da Estratégia Nacional do BIM. A exigência da aplicação da metodologia BIM pelo Poder Público será realizada de forma escalonada, cujas fases de implantação estão definidas no Decreto nº 10.306/2020.

2.2.3 Exportar informações diretamente dos modelos de projetos desenvolvidos e analisados. Estas informações servirão de base para os processos de orçamentação, fiscalização, auditoria, controle e manutenção de projetos de Arquitetura e Engenharia.

2.3 Evidencia-se que o Dst SRO/10 só dispõe de software para dimensionamento de estrutura de concreto (EBERICK), cuja licença foi adquirida pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e distribuída para todo o Sistema de Obras Militares (SOM) pela Diretoria de Obras Militares (DOM).

2.4 Como não há previsão do DEC adquirir, a curto prazo, a licença de software de dimensionamento de estruturas metálicas e de madeira, entende-se que existe a necessidade de aquisição desse tipo de software para otimizar o dimensionamento estrutural, resultando em rapidez nas análises, maior precisão nos resultados e consequente economia, tanto facilitando a simulação com a utilização de diversos tipos e dimensões de materiais, quanto reduzindo o tempo de análise do engenheiro para escolha da melhor solução estrutural disponível no mercado.

2.5 Há diversos softwares disponíveis no mercado que executam essa tarefa de dimensionamento de estruturas metálicas e de madeira (ou mistas), tais como:

2.5.1 TQS – custo elevado (em torno de 50 mil reais); mais complexo para treinamento; alto reconhecimento dos profissionais que utilizam; incorpora diversas soluções num mesmo software (incluindo concreto, fundação e metálica por meio de “extensões”);

2.5.2 ROBOT – custo baixo (já disponível junto com o AUTODESK SUIT disponibilizado pela DOM); limitado a perfis metálicos laminados; pouco



reconhecido no Brasil; incorpora diversas soluções num mesmo software (incluindo concreto, fundação, metálica e madeira);

2.5.3 CYPE METÁLICAS 3D – Custo médio (atualmente no valor de R\$ 16.130,00); bem reconhecido pelos profissionais que utilizam; incorpora diversas soluções num mesmo software (incluindo concreto, fundação, metálica e madeira); operação mais intuitiva; já conhecido e utilizado por profissionais do Dst SRO/10, o que resulta em economia de tempo com treinamento.

2.6 Nesse contexto, optou-se pelo software CYPE METÁLICAS 3D, tendo em vista a versatilidade do programa que abrange o dimensionamento de estruturas metálicas, de madeiras e mistas. Ainda, em consonância com a necessidade de dar maior celeridade a elaboração aos projetos de estruturas, a SRO/10 possui pessoal capacitado para operar o software, eliminando o tempo de capacitação dos colaboradores deste Dst-SRO/10, além de permitir uma fácil disseminação para futuros colaboradores comparado a outros programas.

2.7 Foi escolhida a empresa MULTIPLUS, por ser a única distribuidora CYPE no Brasil, conforme consta no site da marca CYPE.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA

3.1 A escolha da empresa se deu pelo fato de ser o único distribuidor do software CYPE no Brasil, não tendo, portanto, concorrente referente ao programa citado. Ainda, a motivação pela escolha da empresa baseia-se nos seguintes critérios:

3.1.1 Exclusividade de distribuição;

3.1.2 Economia de tempo com treinamento de pessoal, visto que os profissionais do Dst SRO/10 já têm familiaridade com tal software o que facilita na operação;

3.1.3 Capacitação continuada gratuita do software, tendo em vista que no futuro outros colaboradores poderão ser capacitados para operação do programa por meio de acesso disponível de forma gratuita Online no Portal do Usuário da MULTIPLUS.

### 4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1 O valor é referente a uma licença do software METÁLICAS 3D da CYPE.

4.2 Foi solicitado a empresa notas fiscais de outras contratações feitas pela administração pública ou entidade privada de objeto similar, conforme Art. 23 parágrafo IV, inciso 4º da Lei 14.133/21.

4.3 Por meio da documentação do Anexo VI, são apresentadas notas fiscais de contratações semelhantes, mostrando que, proporcionalmente, o valor do software está em conformidade com os valores praticados no mercado.

Aprovo o processo de inexigibilidade, conforme razões supracitadas.

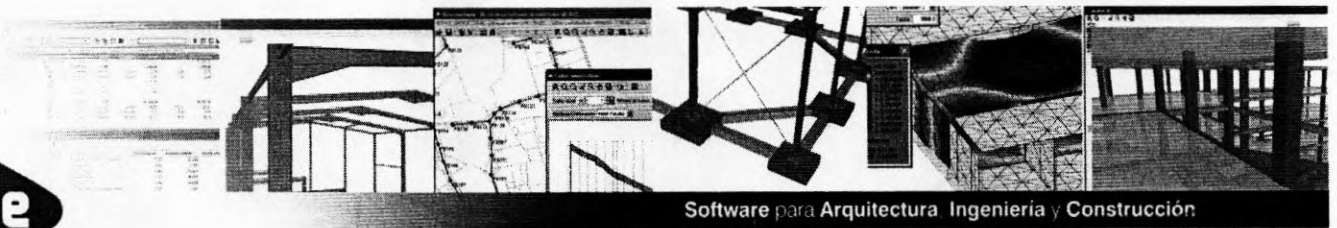


Quartel-General em João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO  
TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Software para Arquitectura Ingeniería y Construcción

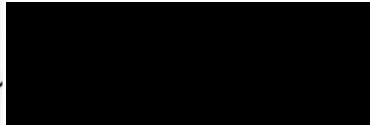
ANEXO II



Alicante, 22 de Fevereiro 2024

Prezados Senhores,

A CYPE Ingenieros, S.A. certifica que a empresa brasileira INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP (nome fantasia MULTIPLUS Softwares Técnicos) inscrita no CNPJ nº 14.630.251/0001-64, situada na Praça da República 386, 6º andar cjto 64, CEP 01045-000, na cidade de São Paulo, Brasil é nosso distribuidor oficial para todo o território do Brasil e única empresa brasileira autorizada para a comercialização dos softwares CYPECAD, CYPE 3D-Metálicas, Arquimedes, StruBIM Steel e CYPE Connect.



Director de Vendas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



## DECLARAÇÃO

Eu, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob [REDACTED] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Praça da República, 386, 6º A. CJ. 64, República, São Paulo, São Paulo, CEP 01045-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

[REDACTED]

INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS EIRELI

**ORCOSE**

c o n t a b i l i d a d e

JUCESP PROTOCOLO  
2.275.183/16-4**3º. INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRA****EM EIRELI:****“INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP”.**

CNPJ/MF nº. 14.630.251/0001-64.

A infra-assinada:

\_\_\_\_\_ brasileira, casada, nascida em 17/12/1956, empresária, portadora da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, à Rua Ceuta nº. 45, bairro do Jardim Luzitânia, CEP 04031-010 – SP. Na condição de única sócia da sociedade denominada **“INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP”**, com sede e foro na Cidade de São Paulo, à Praça da República nº. 386, 6º andar – Conjunto 64, bairro República, CEP 01045-000 - SP, com seu contrato social original registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35226127540 em sessão de 09/11/2011, última alteração contratual arquivada sob o nº. 294.776/16-3 em sessão de 30/06/2016, inscrita no CNPJ nº 14.630.251/0001-64, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

1. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser “INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

\_\_\_\_\_ brasileira, casada, nascida em 17/12/1956, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, à Rua Ceuta nº. 45, bairro do Jardim Luzitânia, CEP 04031-010 – SP. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª. Sob a denominação social de **“INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS – EIRELI”**, girará a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

2ª. A empresa tem sede e foro na Cidade de São Paulo, à Praça da República nº. 386, 6º andar – Conjunto 64, bairro República, CEP 01045-000, Cidade de São Paulo – SP.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa poderá participar de outras empresas, bem como abrir e fechar filiais em qualquer dependência do território nacional, mediante deliberação de sua titular, procedendo-se para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato, obedecendo-se as exigências legais.

3ª. A empresa tem por objetivo social o ramo de: Serviços especializados de apoio administrativo, preparação de documentação em geral; criação, desenvolvimento, locação, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (software); suporte técnico, inclusive instalação, configuração e manutenção de software, cursos, treinamentos, consultoria e assessoria na área de informática; e comércio de produtos de informática em geral.

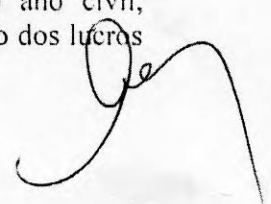
4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), neste ato totalmente realizado e integralizado em boa e corrente moeda nacional e dividido em 90.000 (noventa mil) cotas sociais pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

6ª. A administração e representação legal, em juízo ou fora dele, caberá a titular [REDACTED] com os poderes e atribuições de Administradora, que poderá praticar todos os atos de operações da empresa dentro dos limites do objeto social, sendo que sua assinatura obrigará a empresa perante terceiros..

7ª. A titular [REDACTED], declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e o de resultados, a apuração dos lucros e prejuízos e submetido à aprovação da titular.



E, por estar assim justo, certo e contratado, assina o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, devendo estas vias ser levadas a registro e arquivamento pela MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os devidos fins de direito.

São Paulo, 09 de dezembro de 2016.

[Redacted signature area]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

537.455/104



JUICESP

JUICESP  
15 DEZ 2016  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

356017282



JUICESP



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.630.251/0001-64 DUNS®: 901113259  
Razão Social: INTERCONTROLE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/07/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/06/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.630.251/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060678834-25  
Data e hora da emissão 17/06/2024 16:38:30  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

# 🔍 Cadastro Informativo de Crédito Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 14.630.251/0001-64

Emissão em 17/06/2024, 16:34



Nenhum registro incluído pela instituição credora





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/06/2024 16:32:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTERCONTROLE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA**  
CNPJ: **14.630.251/0001-64**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Execução das Contratações](#) > [Contratação: 160176-90054/2023](#)

## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 160176 - 90054/2023



### ^ Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64278010620202465	Inexigibilidade de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - É inexigível a licitação quando inviável a competição

Categoria	Moeda
Contratações de TIC	Real

Tipo de objeto	Objeto
----------------	--------

Não se aplica

Licença vitalícia do Software CYPE 3D Metálicas MT47 versão 2025 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, sapatas, blocos sobre estacas, placas de base, resistência ao fogo, estruturas de madeira, multiprocessadores, gerador de pórticos, estruturas de alumínio, ligações I - soldadas para perfis I, ligações II - parafusadas para perfis I, ligações III - soldadas para perfis I, ligações IV - parafusadas para perfis I, ligações V - para perfis tubulares, vigas de concreto, pilares de concreto, pilares mistos de concreto e aço e calculo integrado da undação (inclui a prestação de serviço de suporte técnico pelo período de 3 meses através do SIM - Suporte por Internet da MULTIPLUS)

#### Id contratação PNCP

[00394452000103-1-015321/2023](#)


### ^ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

[3](#) Licenciamento de Direitos Permanentes de Us...  
Código: 27456  
<apelido>

Quantidade Total: 1  
Unidade Fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado (unitário): R\$ 16.130,00..

Situação:  
Homologado

### ^ Artefatos vinculados

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### ^ Anexos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



DIEx nº 246-SRO/10/SOM/Cmdo 1Gpt E  
NUP: 64278.010813/2024-16

João Pessoa, PB, 14 de junho de 2024.

**Do** Chefe do Serviço Regional de Obras de Fortaleza  
**Ao** Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E  
**Assunto:** Solicitação de SERVIÇO.  
**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 -  
Instruções Gerais para realização de Licitações  
no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:

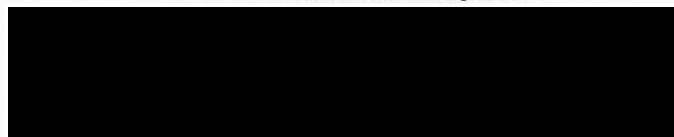
Em 17/06/2024

Fisc Adm

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do **SERVIÇO** abaixo discriminado, destinado ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia:

INTERCONTROLE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP CNPJ 14.630.251/0001-64 - Praça da República, 386 - 6º andar - CEP: 01045-000 - São Paulo - SP Celular - (11) 941445263 - e-mail: sergio.g@multiplos.com					
Nº da contratação	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
90054/2023	Licença vitalícia do Software CYPE 3D Metálicas MT47 versão 2025 (Licença Eletrônica) personalizado nos seguintes módulos: núcleo básico, sapatas, blocos sobre estacas, placas de base, resistência ao fogo, estruturas de madeira, multiprocessadores, gerador de pórticos, estruturas de alumínio, ligações I - soldadas para perfis I, ligações II - parafusadas para perfis I, ligações III - soldadas para perfis I, ligações IV - parafusadas para perfis I, ligações V - para perfis tubulares, vigas de concreto, pilares de concreto, pilares mistos de concreto e aço e calculo integrado da fundação (inclui a prestação de serviço de suporte técnico pelo período de 3 meses através do SIM - Suporte por Internet da MULTIPLUS)	un	1	16.130,00	16.130,00

Documento assinado digitalmente



**Chefe do Serviço Regional de Obras de Fortaleza**



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo a contratação do serviço supracitado por meio de inexigibilidade;
2. Utilizar os seguintes recursos da Nota de Crédito 2024NC403979, de 12 de junho 2024; e
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 17 de junho de 2024.



Ordenador de Despesas, Cmdo 1Gpt E

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

13/06/24 14:33

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 12Jun24 VALORIZACAO : 12Jun24 NUMERO : 2024NC403979  
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E  
OBSERVACAO



B4AOMINVEST#EM APOIO AS ATIVIDADES FISCALIZACAO, ESTUDOS, PROJETOS (AQS SOFWAR  
E\_SRO10). EMPH CFM MSG SIAFI NR 20233634990, 23 AGO 23. EMPH IMTO. NC 1623. -  
PRAZO PARA EMPENHO: 13062024

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232127	1000000000	449040		160502	B4OMOBMAQUA	16.130,00

LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 12Jun24 11:16




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

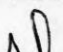
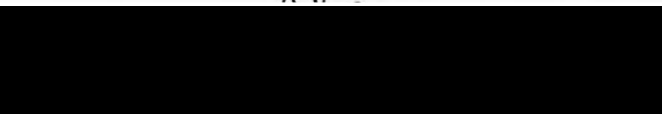
**TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.010620/2024-65**, que trata da **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MADEIRA PARA O DESTACAMENTO DO SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/10**, por conta da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90054/2023 – UG 160176**, com **34 folhas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Cmdo/1º Gpt E, objetivando arquivamento e controle.

JOÃO PESSOA - PB, 18 de junho 2024

  
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Recebi em de 18 de junho de 2024.

  
  
Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E